



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 68, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vanilza Benedita da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito a servidora VANILZA BENEDITA DA SILVA, Mat. E-0299, nomeada em 01/12/1995, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal